



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0039/2026

Em, 13 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.801,00 (Seis Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.649,00	
					Total da Ação	5.649,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.649,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000321	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	1.125,00	
					Total da Ação	1.125,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.125,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1013	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000656	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27,00	
					Total da Ação	27,00
					Total da Unidade Orçamentária	27,00

Total de Suplementações 6.801,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.801,00 (Seis Mil e Oitocentos e Um Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04	122	2003	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000165	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.649,00	
					Total da Ação	5.649,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.649,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000326	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.125,00
					Total da Ação	1.125,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.125,00
				02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1013	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000659	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27,00
					Total da Ação	27,00
					Total da Unidade Orçamentária	27,00
					Total de Anulações	6.801,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	6.801,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO